



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## EMENDA ADITIVA

Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 338/22

Acrescente-se artigo ao Projeto de Lei nº 338/22, com a seguinte redação:

Art. .... Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de julho de 2022, os proventos dos Professores Municipais e Professores Municipais para a Educação Infantil e os benefícios dos pensionistas, abrangidos pela Lei 7.235/1996 e que tenham direito à paridade, prevista na Constituição Federal, c/c at. 7º da EC 41, a partir do posicionamento previsto no caput do art. 1º desta lei.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.

*Iza Lourença*

*Barbista*

Vereador.....

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
Prof. *[assinatura]*

### JUSTIFICATIVA

A redação original do projeto de lei determina o novo posicionamento de níveis para o ingresso na carreira da Educação. A Emenda proposta tem o escopo de resguardar o direito dos professores aposentados e aos pensionistas, com isso evitando que os mesmos sejam ainda mais lesados na sua remuneração, em razão da garantia de paridade e de integralidade a que têm direito por força dos dispositivos constitucionais mencionados.

Desta forma, resta justificado a adição de artigo ao projeto de lei.

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 13/6/22  
*[assinatura]* - 487  
Responsável pela distribuição